

**12º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O 12º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Conforme avaliação preliminar da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

**CREDENCIADOS HABILITADOS:**

| <b>Nº</b> | <b>PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL</b>       | <b>CPF/CNPJ</b>    | <b>ATRAÇÃO/ARTISTA</b>                | <b>RESULTADO</b> |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------|
| 62/2026   | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA | 58.406.436/0001-65 | GUEL DO CAVACO                        | HABILITADO       |
| 63/2026   | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA | 58.406.436/0001-65 | DD BALADEIRO                          | HABILITADO       |
| 64/2026   | WF JUNIOR EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA | 58.406.436/0001-65 | ADNE QUEIROZ                          | HABILITADO       |
| 65/2026   | MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA LIRA         | 112.***.074-**     | BANDA NÓZ5                            | HABILITADO       |
| 66/2026   | VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA       | 51.156.588/0001-08 | PABLO VAQUEIRO                        | HABILITADO       |
| 67/2026   | AMILTON DOS SANTOS NASCIMENTO         | 28.266.844/0001-06 | AMILTON SANTOS                        | HABILITADO       |
| 68/2026   | LUMAR ALVES DE OLIVEIRA               | 030.***.434-**     | ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA PORTO DE GALINHAS | HABILITADO       |

Nos termos do edital e da legislação vigente, fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

2.1- Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [convocatoriaipojuca@gmail.com](mailto:convocatoriaipojuca@gmail.com), ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a junta de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

**Ipojuca/PE, 05 de agosto de 2026.**

**AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DECULTURA**